



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 566, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2009, Art. 5º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento da Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), através de Remanejamento de Dotações Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaiti do exercício financeiro de 2009, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303, no corrente exercício, assim discriminados:

#### **05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO**

##### **05.001 – SAÚDE PÚBLICA**

##### **10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

000020 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$

1.100.000,00

0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

**TOTAL**

**R\$ 1.100.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

#### **05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.04012-051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

000510 – 33.90.30.00.00 R\$ 236.000,00

000520 – 33.90.36.00.00 R\$ 24.000,00

000530 – 33.90.39.00.00 R\$ 400.000,00

000540 – 44.90.51.00.00 R\$ 300.000,00

000550 – 44.90.52.00.00 R\$ 90.000,00



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

000560 – 44.90.61.00.00

R\$ 50.000,00

0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

**TOTAL**

**R\$**

**1.100.000,00**

**Parágrafo Único.** A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti será feita através de Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor a partir da data de 01/08/2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezesseis dias do mes de setembro do ano de dois mil e nove(16.09.2009).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal